



Nós plantamos para o futuro

CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

Processo Licitatório Nº 001/2017
Convite Nº. 001/2017
Contrato Nº 001/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O O CORPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE E O SR. AMARO JOSÉ DA SILVA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA.

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **CORPREV - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede na Praça Constantino Gomes, s/n – CEP: 55.565-000 - Centro – São José da Coroa Grande – PE, inscrita no CNPJ: 07.730.726/0001-29, neste ato, representado por seu Gerente de Previdência Sr. **Felix José de Barros Silva Júnior**, residente e domiciliado na Rua Julio Belo, Nº 1030 – Aptº 611508 – Centro – CEP: 55.565-000 – São José da Coroa Grande – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 059.276.034-08, doravante aqui denominada CONTRATANTE, e do outro lado, o Sr. **AMARO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB nº 22864 – PE, residente e domiciliado na Rua da Aurora, Nº 227 – CEP: 55.535-000 – Centro – Joaquim Nabuco – PE, inscrito no CPF/MF sob nº 475.000.004-30, portador do RG nº 3.063.250 – SDS/PE, doravante aqui denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, com fundamento no disposto no Processo Licitatório nº 001/2017, na modalidade Convite nº 001/2017, consoante as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Termo Aditivo é alterar as CLÁUSULAS TERCEIRA, SEXTA E SÉTIMA, do Contrato Original, firmado em 06 de fevereiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Em retribuição pela execução dos serviços e o acordo firmado entre as partes a Contratante passará a pagar à Contratada o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), durante o período de 12 (doze) meses do exercício financeiro de 2019, perfazendo um total global de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato serão custeadas com os recursos constantes das dotações a seguir especificadas, consignadas no Orçamento do Exercício de 2019:

ÓRGÃO: 02.00 – Poder Executivo

UNIDADE: 02.23 – Fundo Previdenciário de São José da Coroa Grande

PROGRAMA DE TRABALHO: 0912202102.098 – Manutenção do Fundo

NATUREZA DAS DESPESAS: 33903500 – Serviços de Consultoria



Nós plantamos para o futuro

CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

SUBCLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo global para a prestação do serviço, com o presente aditamento, é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 02 de janeiro de 2019 e terminando em 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, em seu art. 57, inciso II.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

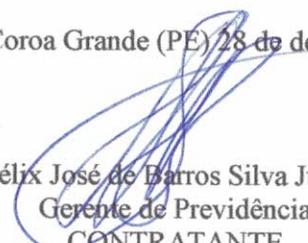
A prestação do serviço, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho e suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

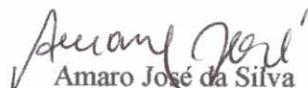
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

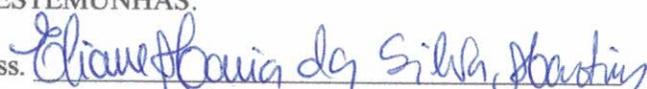
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

São José da Coroa Grande (PE) 28 de dezembro de 2018.

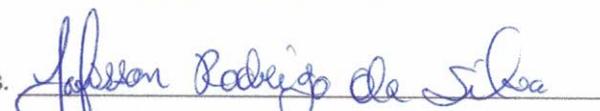

Félix José de Barros Silva Júnior
Gerente de Previdência
CONTRATANTE


Amaro José da Silva
CPF: 475.000.004-30
OAB: 22864 – PE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Ass. 

CPF: 189.273.274-20

Ass. 

CPF: 067.274.524-07



CORPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO
SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE – PE

São José da Coroa Grande, 21 de dezembro de 2018

Ofício CORPREV nº 041/2018

Ao Exmº. Sr. AMARO JOSÉ
Assessor Jurídico do CORPREV

Considerando o objetivo de reduzir despesas administrativas do Fundo de Previdência deste município;

Considerando a situação financeira em que os municípios encontram-se atualmente receitas insuficientes para cobrir despesas essenciais;

Considerando o aumento do déficit atuarial do Fundo de Previdência;

Considerando a necessidade de assessoria e Consultoria Jurídica para o CORPREV;

Solicito que seja reduzido o número de visitas ao CORPREV em 50%, de igual modo a redução dos valores pagos pelo serviço prestados para o exercício financeiro de 2019.

Caso seja do interesse de Vossa Senhoria continuar a prestar os serviços da forma acima mencionada, favor informar com maior brevidade possível a esta diretoria.

Permaneço a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


FELIX JOSE DE BARROS SILVA JÚNIOR
Gerente de Previdência

*Recebido em
21/12/18
Assessoria Jurídica*

São José da Coroa Grande, 27 de dezembro de 2018

Ao Sr. Félix Barros
Gerente de Previdência do CORPREV

Senhor Gerente,

Venho por intermédio deste, em atenção ao Ofício CORPREV 041/2018, datado de 21 de dezembro de 2018, tendo conhecimento das dificuldades relatadas no mencionado Ofício, venho informar a Vossa Senhoria que pretendo continuar a prestar meus serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica a esse Fundo de Previdência, nos modos solicitado.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovo meus votos de estima e elevado apreço.

Atenciosamente


AMARO JOSÉ DA SILVA
OAB/PE - 22.864


Felix Jose de Barros Silva Junior
Gerente da Previdência Municipal
CPF: No. 058.276.034-08
Portaria No. 0015/2017

RECEB
27/12/2018